

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento do serviço de para atender as necessidades da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Ordem	eFisco	Descrição	Quantidade	Unidade
1	5755093	SERVICO DE SEGURO - Do tipo seguro de vida com cobertura por morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente para alunos e estagiarios	130	Unidade

2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolve valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda de assegurar riscos de morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente para os alunos desta unidade de ensino será contratado serviço de SEGURO DE VIDA.

2.2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram baseados no quantitativo de alunos integram o corpo discente desta unidade de ensino.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serviço de prestação de seguro de vida obrigatório com cobertura por morte acidental e invalidez permanente total ou parcial.

4. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº

123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga a pagar de forma integral, mediante empenho **GLOBAL**, de acordo com a demanda solicitada dentro do mês vigente.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cobrirá os sinistros de Morte Acidental, Invalidez por Acidente, Despesa médico hospitalar e seguro Funeral.

- Morte acidental: **R\$10.000,00** (Valor que a seguradora pagaria por aluno)
- Invalidez permanente total/parcial por acidente: **R\$10.000,00**
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas em caso de acidente pessoal: (20% do valor da cobertura, de **R\$10.000,00**).

6.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.3.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.3.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

6.3.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio telefônico, e-mail ou WhatsApp sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.3.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 80 - Santo Amaro.

6.3.5. A gestão do contrato ficará a cargo do SETOR ADMINISTRATIVO.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado logo após ao atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, que após a tramitação será feito em até 10 dias úteis!

8. DAS SANÇÕES

A contratante poderá cancelar o empenho unilateralmente caso a contratada não cumpra com as instalações quando solicitada. Caso a contratada venha a

manter sucessivos atrasos.

O atraso se dará após 48h a contar do pedido pelos meios oficiais descritos no item **6.3.3** deste termo de referência.

BRUNO FRANCISCO

Gerente da Div. Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Francisco da Silva**, em 25/11/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57836489** e o código CRC **E897745D**.

Referência: Processo nº 0040609250.000009/2024-10

SEI nº 57836489